

CONGRESSO NACIONAL

| ~ | |
|--------------------------|--|
| ADDECENTAÇÃO DE EMENIDAS | |
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | |

| III 3 | | | | | | | | |
|--|---|--|----------------|--------|--------------------|--|--|--|
| APR | ESENTAÇÃO D | E EMENDAS | | | | | | |
| Data: | | Proposição: | | | | | | |
| | MEDIDA | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, de 26 de Julho de 2017 | | | | | | |
| | Α | Autor: | | | | | | |
| DEP. EVAIR VIEIRA DE MELO – PV/ES Deputado / Senador: | | | | | | | | |
| () Supressiva | () Substitutiva | (X) Modificativa | () Aditiva | () Sı | ıbstitutiva Global | | | |
| Artigo: 4º | Parágrafo: § 3º | Inciso: | Alínea: | | Página: | | | |
| Texto: Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 4º da MP 792/2017: | | | | | | | | |
| pagamento da | ério do Planejamen a indenização, que p sais em conta corrent | poderá ser feito en | n montante úni | co ou | dividido, mediante | | | |

- I o valor de cada parcela não poderá ser inferior a última remuneração percebida pelo servidor, aí incluído eventual cargo comissionado que o servidor estiver exercendo:
- II tanto a parcela, quanto o saldo, serão corrigidos pela Taxa Selic até o dia do pagamento de
- III o número de parcelas não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro em que for publicado o ato de exoneração.

Justificação

Esta emenda busca dar regras mínimas à prerrogativa dada ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de parcelar as indenizações a serem pagas aos optantes do PDV.

O ideal seria que não houvesse parcelamento, tendo em vista que desestimula a adesão ao PDV. No entanto, caso venha a ocorrer esse parcelamento, esta emenda garante que o valor parcelado tenha um valor mínimo mensal, não demore demais para ser quitado e que nesse meio tempo, seus valores sejam corrigidos pela Taxa Selic.

Vale dizer que o último PDV aberto pelo próprio governo federal na década de 90, ao amparo da MP 2174-28/2001, nem seguer cogitou a possibilidade de pagar de forma parcelada. Nesse sentido, o PDV atual mostra-se mais duro que a versão anterior.

Desse modo, peço o apoio dos meus nobres pares para suavizar uma regra que pode acabar por inviabilizar o próprio objetivo original do lançamento do PDV.

| - | | • | - 4 | | |
|---|--------|----|-----|-----|--|
| | \sim | ın | 7TI | ıra | |
| | | | | | |